



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1714, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1641, de 11 de dezembro de 2.006

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.379,88 (seiscentos e trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

### SUPLEMENTAÇÃO

050 - 04.1220004.2004.3.3.90.39	Outros Serviços terc. Pessoa Juridica	100.000,00
120 - 10.3010007.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
039 - 04.1220003.2003.3.3.90.39	Outros Serviços terc. Pessoa Juridica	30.000,00
066 - 04.1230005.2024.3.3.71.41	Contribuição	379,88
<b>TOTAL</b>		<b>630.379,88</b>

**Art. 2º.** - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 630.379,88 (seiscentos e trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

### ANULAÇÃO

019 - 04.1220002.2001.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
027 - 27.1220002.2002.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
123 - 10.3010007.2011.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	305.000,00
171 - 08.2440008.2017.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
180 - 15.4510009.2018.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
227 - 04.1220012.2022.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
237 - 04.1310013.2023.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00



*total*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA


Estado de São Paulo


146 - 10.3050007.2012.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	10.379,88
211 - 11.3330011.2020.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
213 - 11.3330016.2030.3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
214 - 11.3330016.2030.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
215 - 11.3330018.2031.3.3.90.30	Material de Consumo	1.250,00
216 - 11.3330018.2031.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	2.500,00
217 - 11 3330020.2032.3.3.90.30	Material de Consumo	1.250,00
218 - 11.3330020.2032.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	2.500,00
256 - 99.9999999.9999.9.9.99.99	Reserva de Contigencia	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>630.379,88</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1641 de 11 de dezembro de 2.006.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de março de 2007 - 42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

  
**Wagner Vicenti Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008  
**RIO GRANDE DA SERRA**

Respeito por você